



**Relatório da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo - Gestão 2024/2025 Portarias TJSP nºs 9.445/2017 e 10.100/2022**

**Assunto: 5ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo - 04/2025**

**Data: 02/12/2025 (terça-feira)**

**Horário: 15h30h às 17h00**

**Local: Palácio da Justiça – sala 419 (presencial)**

**Presentes: (nomes dos participantes ao final)**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30, no Prédio do Palácio da Justiça, situado na cidade de São Paulo/SP, reuniu-se, sob a coordenação da Desembargadora Mônica Serrano, o Comitê Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, em sessão presencial, com a finalidade de deliberar sobre a aquisição de medicamentos, em complemento à reunião que tratou do aprimoramento dos fluxos de cumprimento de decisões judiciais no tocante à saúde pública.

Presentes os integrantes do Comitê, conforme lista de presença anexa, foi aberta a sessão pela Coordenadora, que ressaltou a importância da reunião para assegurar o alinhamento entre todos os entes públicos envolvidos a fim de compreender a urgência e as responsabilidades para evitar descumprimento das decisões judiciais visando garantir maior celeridade, uniformização e efetividade no atendimento às demandas da saúde pública.

Na ocasião, a Sra. Yvy Calfa, Diretora Técnica da Secretaria de Estado da Saúde, apresentou o quadro atual da secretaria apontando a distribuição das ações judiciais de medicamentos pelos 17 Departamentos Regionais de Saúde (DRSs) que unem esforços para o cumprimento de ordens judiciais em detrimento das penalidades sofridas pelos servidores com as sanções do TCE.

Apontou como principais dificuldades para aquisição de medicamentos o baixo volume de demanda, a falta de interesse de mercado e a característica peculiar do produto, podendo apresentar um descompasso entre o prazo exigido pela decisão e os ritos das compras públicas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

Como proposta de solução do problema indicaram a compra dos medicamentos pela própria serventia judiciária, com o cadastro prévio dos fornecedores, preço pactuado conforme PMVG e prazos pré-estabelecidos de respostas e entregas.

Considerando o apresentado, a Dra. Cynthia Thome manifestou-se contrária à proposta pontuando que essa situação acarretaria desvio de função, além da sobrecarga já experimentada pelos servidores da Justiça e que as dificuldades enfrentadas seriam as mesmas das Secretarias, opinião acompanhada pelas demais magistradas presentes.

Um ponto importante dos debates foi a necessidade de inclusão de prazos para cumprimento das decisões considerando a forma de aquisição (existência de estoque, por ata, pregão ou compra direta) e a urgência do medicamento.

Diante do exposto, a Coordenadora ressaltou os pontos essenciais que deverão ser priorizados, visando ao aperfeiçoamento do fluxo de cumprimento das decisões judiciais na questão dos medicamentos:

- 1) Estabelecer prazos diferenciados para a entrega dos medicamentos;
- 2) Intimar ente público competente antes da citação/contestação para apresentar informações sobre a situação do medicamento;
- 3) Agendar reunião com TCE para discutir as questões da aquisição
- 4) Elaborar formulários com dados importantes sobre situação do paciente e medicamento e disponibilizar no site do Comitê.

(Nada mais, eu, Fabiana Moreira, Escrevente Técnico Judiciário, Diretoria de Planejamento Estratégico/TJSP, minutei a presente Ata, a qual foi conferida e validada pela Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano)

### Pendências e Atividades

- Estabelecer prazos diferenciados para aquisição de medicamentos nas diferentes situações de disponibilidade
- Incluir nos fluxos a intimação do ente público competente antes da citação/contestação
- Elaborar formulários relativos às condições do paciente e do medicamento e disponibilizar no site do Comitê
- Agendar reunião com TCE para analisar as questões de aquisição do medicamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

**Participaram da reunião presencial:**

Mônica de Almeida Magalhães Serrano, Desembargadora Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo, TJSP

Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña - Juíza Assessora da Presidência  
Carolina de Figueiredo Dorlhac Nogueira, Juíza Assessora da Presidência,  
TJSP

Juliana Amato Marzagão, Juíza Assessora da Presidência, TJSP

Cynthia Thome - Juíza de Direito Substituta Em 2º Grau

Simone Gomes Rodrigues Casoretti – juíza do Núcleo 4.0 TJSP

Fabiana Carvalho Macedo, Procuradoria Geral do Município de São Paulo

Viviane Teresa Haffner G. Antonio - Procuradoria Geral do Município de São Paulo

Paula Sue F. Siqueira - Secretaria de Estado da Saúde

Maria Cláudia da Matta Jatobá - Secretaria de Estado da Saúde

Rafael de Souza Corrêa - Secretaria de Estado da Saúde

Yvy Calfa - Secretaria de Estado da Saúde

Zillá Oliva Roma - Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Paulo Kron Psanquevich - Secretaria Municipal da Saúde

Luiz Artur Caldeira - Secretaria Municipal da Saúde

Anna Carolina Moreira - Secretaria Municipal da Saúde

Aparecido Duarte de Oliveira - Secretaria Municipal da Saúde

Mauricéia Muto– COSEMS

Fábio Joner – COSEMS

Barbara O. M. Salvi – COSEMS

Pamela Cristina Vieira Ferreira - Núcleo Especializado de Justiça 4.0

Rodrigo Teixeira, Diretoria de Planejamento Estratégico – DEPLAN/TJSP

Fabiana Moreira, Diretoria de Planejamento Estratégico- DEPLAN/TJSP